



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**LEI Nº 709, de 12 de junho de 2007.**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR E CEDER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear e ceder móveis e equipamentos a Defensoria Pública do Município de Marilândia, assim como discriminados: 01 (um) computador, 01(uma) impressora, 01 (uma) mesa, 02 (duas) cadeiras.

**Art. 2º**- O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a aquisição dos móveis e equipamentos especificados.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da presente Lei, Correrão à conta nº 030003.041220062.012/3.4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanentes.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 12 de junho de 2007

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
12/06/2007.

  
**Secretária da SEMAD.**

*Maria Natalina Casali*  
SECRETÁRIA DA SEMAF

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 12/06/2007  
  
SERVIDOR

*Gilmara Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039

presente ato foi anexo nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

12/06/2007

  
SERVIDOR  
*Katia A. Luna*  
Assessora de Gabinete.